



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 032/2018-SEMAD/GAB/CPL

Viseu, 06 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.

ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO

Prefeito do Município de Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos informar que devido a necessidade da Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Aparelhos de ar condicionados para as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/PA, solicitamos providencias no sentido de viabilizar, legalmente, a referida aquisição, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para esta Secretaria, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.

Rosinaldo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Aparelhos de ar condicionados para as necessidades da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Programas do município de Viseu/PA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para as aquisições encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para manutenção das atividades prestadas por esta administração pública.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos bens solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, através dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à aquisição de bens e serviços comuns.

A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

Ainda assim, segundo o Superior Tribunal de Justiça – STJ e orientações da Controladoria Geral da União – CGU, o § 3º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 é autoaplicável, assim, os estados e municípios podem realizar licitação por meio de registro de preços mesmo sem as respectivas regulamentações por decretos. No entanto, deverão disciplinar no edital da licitação todos os requisitos necessários para realização do certame por SRP.

O Município de Viseu/PA não dispõe de Decreto Municipal que regule o Sistema de Registro de Preços, sendo assim, adotará o disposto no Decreto Federal nº. 7.892/2013, conforme cláusulas constantes no Edital de Licitação.

Com efeito, esta modalidade de licitação na forma de Pregão presencial para registro de preços que tem como objetivo a aquisição de itens, que tem como fundamento atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias, levando em consideração as características do objeto, pois haverá a necessidade de contratações frequentes. Ainda assim, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo portanto, justificável a adoção do referido sistema de compras.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras e serviços pelo qual os interessados em prestar os serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido, sendo que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as descrições e quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Antena parabólica UHF/VHF	UND	20
2	Aparelho de ar condicionado tipo janela de 10.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	15
3	Aparelho de ar condicionado tipo janela de 12.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	30
4	Aparelho de ar condicionado tipo janela de 7.500 btus, 220v, com controle remoto	UND	15
5	Central de ar tipo split de 12.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	50
6	Central de ar tipo split de 18.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	15
7	Central de ar tipo split de 30.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	7
8	Central de ar tipo split de 7.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	25
9	Central de ar tipo split de 9.000 btus, 220v, com controle remoto	UND	50
10	Armário alto de aço, com 2 portas, 1 prateleira fixa e 3 reguláveis, medindo aproximadamente: 1,98 altura x 0,90 largura x 0,40 fundo, pintura eletrostática, portas na cor azul e pés com altura regulável.	UND	50
11	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, com frente das gavetas em MDP de 15mm na cor azul, medindo aproximadamente: 1,33 altura x 0,47 largura x 0,57 fundo, gabinete com pintura eletrostática e pés com altura regulável.	UND	30
12	Arquivo de aço com 4 gavetas para pasta suspensa, medindo aproximadamente: 1,33 altura x 0,47 largura x 0,67 fundo, pintura eletrostática, gavetas na cor azul e pés com altura regulável.	UND	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



13	Bebedouro de coluna, para qualquer ambiente sem precisar de apoio e ponto de água: - Gabinete em plástico injetado e chapa eletro zincada pintado na cor branca; - Gás inofensivo à camada de ozônio; - Reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina de cobre externa; - medindo aproximadamente 990 x 310 x 320 mm (altura x largura x profundidade) Capacidade para garrafas de 10 e 20 litros; - Termostato regulável fixado na parte traseira; - Pingadeira removível; - 02 (duas) Torneiras de grande vazão para água natural e gelada; - Elétrico com tensão de alimentação de 110V; potência 112 w - Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	25
14	Bebedouro Elétrico de pressão, sistema de filtragem com carvão ativado; gabinete em aço inoxidável, sem emendas; pia em aço inoxidável, base plástica de auto impacto; com 01 torneira para copo e 01 para jato, cromadas, com regulagem; sendo desmontáveis para higienização; reservatório em aço inoxidável AISI 304; com serpentina em cobre e termostato externos; medindo aproximadamente 970 x 260 x 270 mm (altura x largura x profundidade); para uso externo; com tensão de alimentação de 110V, potência 154 w; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	25
15	Bebedouro Industrial para escolas; reservatório com capacidade de 180 litros;; cor (Branca); Gabinete em aço pintado; medindo aproximadamente A 1,40 X L 100 X P 56 CM; peso 70 kg; 4 (quatro) torneiras com filtro interno; fornecimento de água gelada; Temperatura 4° a 9° C. Elétrico com tensão de alimentação de 110V; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	15
16	Bebedouro Industrial para escolas; reservatório com capacidade de 80 litros; cor (Branca); Gabinete em aço pintado; medindo aproximadamente A 1,40 X L 51 X P 56 CM; peso 40 kg; 2 (duas) torneiras com filtro interno; fornecimento de água gelada; Temperatura 4° a 9° C. Elétrico com tensão de alimentação de 110V; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	15
17	Cadeira longarina 3 LUGARES, ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E REVESTIDA COM TECIDO NA COR AZUL	UND	80
18	Cadeira fixa sem braço com estrutura metálica e estofamento em espuma injetada na cor azul.	UND	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



19	Cadeira giratória com braço, estofada, em poliuretano injetado, com no mínimo 20mm e perfil de PVC para proteção lateral.	UND	50
20	Cadeira giratória sem braço, estofada em poliuretano injetado, com no mínimo 20mm e perfil de PVC para proteção lateral.	UND	50
21	Cadeira longarina 4 lugares, estofado com espuma injetada e revestida com tecido na cor azul	UND	50
22	Cadeira Plástica de Polipropileno, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. Com braço, na cor branca.	UND	500
23	ESTAÇÃO DE TRABALHO, formato em L, medindo aproximadamente 0,74 altura x 1,25 comprimento x 1,45 comprimento x 0,65 largura, tampo em MDP de 15mm, com cantos arredondados, bordas revertidas em fita de PVC e calha passa-fio, na cor cinza.	UND	15
24	ESTAÇÃO DE TRABALHO, formato em L, medindo aproximadamente 0,74 altura x 1,55 comprimento x 1,65 comprimento x 0,65 largura, tampo em MDP de 15mm, com cantos arredondados, bordas revertidas em fita de PVC e calha passa-fio, na cor cinza.	UND	15
25	Estantes de aço c/ 06 prateleiras reforçadas, medindo 1,98 altura x 0,93 largura x 0,40 fundo.	UND	50
26	Fogão doméstico, 04 bocas, mesa lisa em aço, com grelhas individuais, forno com grade, deslizante, 127v, dimensões :760x580x884.	UND	10
27	Fogão industrial de piso couraçado 02 bocas s/forno, chama tripla com controle individual das chamas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	UND	25
28	Fogão industrial de piso couraçado 04 bocas c/forno, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	UND	25
29	Fogão industrial de piso couraçado 04 bocas s/forno preto, chama tripla com controle individual das chamas , grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	UND	25
30	Fogão industrial de piso couraçado 06 bocas s/forno, chama tripla com controle individual das chamas, grades e queimadores da mesa de ferro fundido: maior resistência para painéis pesados.	UND	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



31	Freezer Horizontal Doméstico - Capacidade de 311 Lts. Cor (Branca) medindo aproximadamente A 95 X L 99,7 X C 95 CM; Peso 45 kg. Dreno Frontal com tampa; puxador com fechadura; painel com teclas; Temperatura -18° a 5° C. Elétrico com tensão de alimentação de 110V; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	15
32	Freezer Horizontal Doméstico - Capacidade de 427 Lts. Cor (Branca) medindo aproximadamente A 95 X L 126 X P 63 CM; Peso 65 kg. Dreno Frontal com tampa; puxador com fechadura; painel com teclas; Temperatura -18° a 5° C. Elétrico com tensão de alimentação de 110V; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	15
33	Freezer Vertical - Capacidade de 550 Lts. 04 Grades; Cores Diversas; medindo aproximadamente A 197,5 X L 66,5 X P 82,3 CM Temperatura -15° a 9° C. Elétrico com tensão de alimentação de 110V; Certificado de garantia de 12 (doze) meses.	UND	10
34	Liquidificador magiclean 04 velocidades c/filtro branco - voltagem: 110v/220v, potência (motor) de 450 wts, capacidade mínima 900ml	UND	10
35	Mesa plástica quadrada para refeitório, material não reciclável na cor branca	UND	200
36	Mesa de reunião redonda, tampo em MDP de 15mm, com painel em MDP de 25mm, sapatas niveladoras dimensões aproximadas de 0,74 altura x 1,20 diâmetro na cor cinza.	UND	50
37	Mesa para copa retangular, com 4 cadeiras, com tampo de granito na cor preta, com estrutura em aço tubular, pintura epox	UND	15
38	Mesa secretaria com tampo em MDP de 18mm, cantos redondos, bordas em PVC, medindo aproximadamente: 0,74 altura x 1,52 comprimento x 0,61 largura, na cor cinza com 4 gavetas (sendo 2 em cada lado).	UND	15
39	Poltrona giratória, estofada em poliuretano injetado de 70mm de espuma, com revestimento em tecido na cor azul.	UND	10
40	Refrigerador de 280 lts, degelo automático, controle externo e temperatura, 110 v.	UND	10
41	Refrigerador de 340 lts, degelo automático, controle externo e temperatura, 110 v.	UND	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



42	Suporte para Tv LCD 40 polegadas	UND	10
43	Televisão LCD 40 polegadas 14017 full hd com conversor digital hdmi-2 entrada usb potencia dl 60 hz.	UND	25
44	Ventilador de coluna (pedestal), oscilante, cor preta, bivolt, 60 cm, potência 160w.	UND	50
45	Ventilador de Parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões 60:cm	UND	50

6 - FORMAS DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 A Contratada deverá iniciar o fornecimento do objeto no prazo estabelecido na ordem de serviço, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos itens, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Executar o fornecimento do objeto conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

7.6. Fornecer os itens dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas na fornecimento dos itens;

7.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo fornecimento do objeto;

7.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, executando o objeto licitado, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

7.13. Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado no fornecimento dos itens, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

7.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

7.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

7.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do fornecimento dos itens;

7.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



7.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

7.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento do objeto;

7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes ao fornecimento do objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

8.2. Receber o serviço, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;

8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;

8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o *contraditório e ampla defesa*;

8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem ao fornecimento acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pará, 06 de Junho de 2018.

Rosinaldo Viana dos Santos
Secretário Municipal de Administração